



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadora de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

10 DE SETEMBRO DE 2016

AUDIÊNCIA DE FLÁVIO DAVID BARRA

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Senhor Flávio, estamos aqui hoje para uma audiência que tem objeto bem restrito que é o financiamento da campanha eleitoral da chapa presidencial em 2014.

Antes eu vou fazer uma qualificação do senhor, rápida, pra constar dos autos, está ok?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Pois não.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): O senhor é natural de onde?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Natural de Varginha, Minas Gerais.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): O senhor reside onde?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): [REDACTED].

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Pode declinar seu endereço?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): [REDACTED].

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Qual a sua formação?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Engenheiro civil.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

19 DE SETEMBRO DE 2016

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Trabalha atualmente?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Não.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): O último vínculo – de natureza empregatícia ou societária – do senhor foi onde?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Na Andrade Gutierrez.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Até quando que perdurou esse vínculo?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Até março deste ano.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Senhor Flávio, esta ação de investigação judicial eleitoral foi ajuizada pela Coligação Muda Brasil contra a chapa presidencial encabeçada pela Presidente Dilma Rousseff e pelo vice-Presidente Michel Temer. Gostaria de saber se o senhor tem algum vínculo, de amizade, inimizade ou mesmo parentesco com algum dos representados.

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Nenhum.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Nenhum.

Tem algum tipo de interesse pessoal nesta causa – nesta causa eleitoral?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Também nenhum.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Então está ok. Eu vou retirar o compromisso do senhor, nos termos da legislação, de dizer a



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

19 DE SETEMBRO DE 2016

verdade sobre todos os fatos que lhe forem perguntados, sob pena de crime de falso testemunho, está ok?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Perfeito.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Senhor Flávio, quando o senhor atuava, qual era a função que o senhor desempenhava na Andrade Gutierrez?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Minha última função era presidente da área de energia da Andrade Gutierrez Engenharia, que era a construtora do grupo.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): ... da construtora do grupo?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Sim.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Desde quando?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Desde 2008.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Desde 2008. Está ok.

O senhor assinou um termo de colaboração premiada perante a 13ª Vara de Curitiba, é isso mesmo?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Na verdade, não foi perante Curitiba...

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Foi STF, não é?

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): ... foi PGR.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

10 DE SETEMBRO DE 2016

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): PGR? Tá. O senhor confirma aqui todos os termos do seu depoimento na colaboração?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Sim. Sim.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Precisamente em relação ao nosso objeto, o que se discute é a existência de alguns contratos de convênio da Andrade Gutierrez com o poder público em geral, especialmente a Petrobras, mas também outras situações em que nos contratos havia um percentual, uma previsão de pagamento de propina a funcionários e também a políticos de partidos políticos.

Eu gostaria que o senhor confirmasse a existência de um sistema de tal natureza e explicasse um pouco como a Andrade Gutierrez estava envolvida nesse contexto e qual foi – até onde foi – a participação do senhor em termos de conhecimento dos fatos.

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Bem, eu atuei de 2008 até a minha saída da empresa na área de energia. Então, o meu conhecimento recente se restringe aos contratos dessa área. Evidente que, por eu ocupar uma posição hierárquica alta no grupo, discutíamos temas relevantes para a empresa como um todo, mas a questão Petrobras eu não tinha conhecimento de como se deu, até porque não era uma cliente da minha área. Existia uma presidência específica para a Petrobras, especificamente para óleo e gás – uma pessoa pra óleo e gás –, e eu respondia por projetos na área de energia, basicamente geração.

Nesse período, nós verificamos dois incidentes, vamos chamar assim, em que seriam necessários aportes para doações de campanha ou mesmo de outra maneira para que os contratos seguissem. Esses dois contratos que eu já mencionei, um era o contrato de obras civis de Angra e o outro era o contrato das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

19 DE SETEMBRO DE 2016

Com relação à Usina Nuclear de Angra III, a minha entrada nesse processo, depois de uma reestruturação do grupo, se deu apenas em 2013, por uma divisão regional dos contratos – esse, apesar de ser um contrato de energia, ainda não estava sob a tutela da minha área, o que veio a acontecer entre 2012 e 2013. Nessa data, os compromissos já haviam sido acordados, eu só fui informado desses compromissos e dei sequência a eles até um determinado momento em que, por total insuficiência de resultado – o contrato era totalmente deficitário –, eu interrompi a quitação desses compromissos, ou seja, esses pagamentos, sendo que, em 2014, eu acredito que nós não fizemos mais pagamento nenhum, seja a título de propina ou doação eleitoral a ele vinculado.

Em relação ao contrato de Belo Monte...

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Só pra (inaudível)...

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Claro.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): ... e não ter que voltar... nesse diâmetro, os pagamentos eram feitos sob que base percentual e a quem esses pagamentos eram feitos? Foram até o final de 2013 e entrou alguma coisa em 2014?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Não. Não entrou. Em 2014, logo em março, nós tomamos uma decisão, o contrato tinha uma série de dificuldades na sua implantação – falta de projetos, falta de autorizações, de liberações e uma restrição financeira do próprio cliente, do contratante, no caso, a Eletronuclear –, mas os resultados se confirmaram num prejuízo bastante significativo e, no começo de 2014, eu comuniquei a alguns dos interlocutores, com quem tínhamos esses compromissos, que nós não íamos dar sequência e tomamos uma atitude até drástica: nós interrompemos a execução do contrato, porque algumas das pendências que diziam a respeito a condições necessárias para uma



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

19 DE SETEMBRO DE 2016

boa *performance*, para que a gente não ocorresse em novas perdas de recursos, precisassem ser sanadas para uma boa continuidade. E nesse momento, eu interrompi o pagamento desses valores.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Mas qual era a base?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Eram valores referentes ao valor faturado e era uma base percentual. Existia uma base de 2% para o PMDB, 1% para o PT e em torno de 1,5% distribuídos entre executivos da Eletronuclear.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): No caso do PT, quem coordenava não só o recebimento, mas quem coordenou a negociação desses lucros – aliás, 2%, não eram lucros – do PMDB?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Como eu disse, Ministro, eu não participei da combinação, eu não participei desse acordo, quer dizer, esse tema já chegou a mim quando eu recebi a responsabilidade do contrato. Existiam dois interlocutores principais: um pelo PMDB, que era o Ministro Edison Lobão, com quem eu tinha contato; e o outro, para PT, que era o Senhor João Vaccari.

Com relação ao PT, eu nunca mencionei esse contrato com o Senhor João Vaccari, apesar de ter contato com ele, porque já vinha sido mantida uma relação com a área institucional da empresa. Então, a gente manteve essa interlocução até para não prejudicar, não envolver mais gente.

Da mesma forma, existia uma parte desse compromisso com o PMDB, em relação ao Senador Romero Jucá, que também foi mantida a interlocução através da área institucional, até porque eu, na condição de um técnico ou comercial da empresa, atuando especificamente em energia...



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

10 DE SETEMBRO DE 2016

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): (inaudível)

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Com o nosso escritório de Brasília.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Qual era o nome da pessoa?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Flávio Machado, que era a pessoa da diretoria que tocou esse assunto.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): A soma disso aqui dá 4,5%. Em termos de percentual de propina...

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Elevadíssimo, não é?

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): É. Alguma razão especial para isso?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Eu não conheço o passado desse contrato, Ministro, mas existia uma dificuldade enorme em se empreender o projeto da usina nuclear. E o recurso que a empresa precisaria mobilizar seria muito grande e ela estava sozinha. Então, quando houve essa demanda – acredito eu, porque eu não participei – por parte de agentes políticos e também da diretoria, eu acredito que tenha se decidido por aceitar esta condição, isso, evidentemente, era retirado da margem da empresa, porque o contrato era extremamente vigiado pelos órgãos de inspeção do governo federal, por exemplo, o TCU – não se dava um passo, não se assinava aditivo de prazo, qualquer que fosse, sem o aval do TCU, principalmente.

Então, imagino eu que, para que o contrato não sofresse intempéries adicionais, se aceitou compor esse acordo.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadora de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

19 DE SETEMBRO DE 2016

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): No caso do 1% do Partido dos Trabalhadores e de 2% do PMDB, essa entrega era feita como? Com dinheiro, no exterior, com instituições partidárias legalizadas? Como ocorria?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): No caso do PT especificamente, eu nunca cheguei a me responsabilizar, mas...

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Porque era esse senhor, né?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Isso. Mas eram sempre quitadas, até onde eu sei, por doações de campanhas em períodos eleitorais. Calculava-se, mediante o valor faturado até aquele momento, a porcentagem e se aplicava esse número e isso era transformado numa doação eleitoral. Sempre ao Diretório Nacional do Partido.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Então, só pra deixar isso bem esclarecido, na medida em que o senhor informa cá comigo que já em 2013, aliás, no início de 2014, nada mais foi pago, é correto dizer que, das contribuições que foram oferecidas, neste ano de 2014, na campanha presidencial da chapa da Presidente Dilma e de Michel Temer, nenhum desses recursos viria de atos de corrupção de Angra?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Eu desconheço a questão da campanha presidencial. Eu cumpria o acordo no que diz respeito à área de energia.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): A minha pergunta é em relação a Angra.

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Pois é. Angra, não foi feito pagamento em 2014.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE

Coordenadora de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

19 DE SETEMBRO DE 2016

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Em relação aos 2% do PMDB, como que operou (ininteligível) desses partidos?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Os interlocutores eram, como eu disse, o Ministro Edison Lobão e o Senador Romero Jucá. O Senador Romero Jucá, até por ser da área política, era tratado, ou tinha como interlocutores o pessoal dessa área institucional da empresa. O Ministro Edison Lobão, por ser o comandante de uma pasta executiva, que dizia respeito à minha área, me foi apresentado tempos antes, se não me engano, em 2009. E eu tinha uma relação e mantive essa relação e, quando o assunto Angra veio para mim, eu me reportava a ele com relação ao andamento desse compromisso. Não só eram feitas parcelas, nesse caso, com o Ministro Lobão, parcelas em termos de doação eleitoral, como também adotou-se contratos fictícios, principalmente com um escritório de advogados do Maranhão chamado Coutinho Coutinho Advogados e Associados e também alguns valores em espécie, até também o ano de 2014, quando nós interrompemos o pagamento desses valores.

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Não havia o pagamento (inaudível) em 2014, ou em 2014 não houve (inaudível)?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Eu não saberia precisar a data, mas, se aconteceu algum pagamento em 2014, foi muito no início do ano, porque, como eu disse, em março, nós... existe um período de preparação do planejamento anual de todas as obras e, em março, a gente fez uma análise de paralisação desse contrato, tamanho o prejuízo que ele vinha acumulando, da ordem de 150 milhões, até aquele momento.

Então, eu acredito que nenhum pagamento tenha sido feito no ano de 2014.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

19 DE SETEMBRO DE 2016

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Os valores totais (inaudível) desses 2%, 1% e 1,5%, tem como estimar? Claro que isso começou antes de o senhor chegar em 2008.

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Sim. Exato. Eu não tenho conhecimento do passado. Eu acredito que, se fizermos uma conta próxima do faturamento até 2013, referente a esses percentuais, é possível que tenhamos chegado muito próximo do valor combinado. Mas eu não...

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Seria...

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Essas porcentagens...

O SENHOR MINISTRO HERMAN BENJAMIN (corregedor-geral eleitoral): Eu sei. Só para ter uma ideia da ordem de valores.

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Havíamos acumulado, até essa data, alguma coisa da ordem de 500, 600 milhões, se não me falha a memória. Então, eu acredito que... eu não conheço a quitação dos... tanto do PT quanto do Senador Romero Jucá. Se nós dividirmos em três componentes, Ministro Edison Lobão, Senador Romero Jucá e PT, seriam três parcelas de 1%, eu me responsabilizei especificamente pelo Ministro Lobão, nesse período, devo ter feito alguma coisa em torno de 4 milhões só para o Ministro Lobão – de 4 a 4,5 a 5 milhões.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Senhor Flávio, o senhor iria ingressar agora na segunda parte do episódio Belo Monte.

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Bem, Belo Monte foi um projeto em que a empresa tinha se envolvido há bastante tempo, um projeto, um empreendimento muito grande, muito complexo.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

10 DE SETEMBRO DE 2016

E a AG se aliou à Camargo Corrêa e à Odebrecht para desenvolver os estudos – isso em 2004, 2005, também anterior à minha chegada à área de energia – e logo no início passa por inúmeras dificuldades no desenvolvimento desses estudos. Esse grupo convidou a Eletrobras, que passou a fazer parte do desenvolvimento. Essa iniciativa foi bem sucedida tanto que, ao final de 2009, os estudos foram concluídos, tanto os estudos de engenharia quanto os socioambientais de viabilidade do empreendimento e foi encaminhado para as aprovações nas instâncias devidas.

Em 2009, nós, os representantes dessas três empresas privadas, à exceção da Eletrobras, fomos convidados para uma reunião em Brasília, no Ministério, e foi solicitado que esse grupo se separasse para que houvesse uma disputa, porque aquelas três empresas eram praticamente as empresas mais fortes e as únicas conhecendo o processo e, como o Governo pretendia lançar esse leilão no ano seguinte, em 2010, portanto no ano de eleições, teria que haver uma disputa, porque um projeto dessa magnitude, para um único grupo disputar, seria muito mal visto.

Nós entendemos o ponto de vista do Governo, apesar de não concordarmos com a lógica, pela complexidade e pelo porte do projeto. Ia tomar as garantias de todas as empresas, enfim, era praticamente inviável uma só, mesmo sendo essas três as maiores do país à época, uma só assumir tamanho risco. Saindo dali, nós tomamos as ações necessárias para a separação, mas sempre mantivemos um contato, considerando que o nosso acordo seria válido para após o leilão, ou seja, se um dos grupos em que aquelas três empresas estivesse, acomodaria, dentro do pacote de obras civis, as outras duas. Esse foi o acordo que nós mantivemos, face à impossibilidade de nos mantermos juntos por essa demanda do Governo.

Veio o leilão... Bom, antes disso, cada um foi montar a sua estrutura, seu grupo. A Camargo se aliou à Odebrecht, tentaram viabilizar um grupo, que não

AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

10 DE SETEMBRO DE 2016

se viabilizou, ao final, a dias do leilão, efetivamente, esse grupo desistiu de competir e o grupo em que nós participamos, a AG na época, conseguiu se viabilizar com outros *players* e chegamos ao leilão e apresentamos proposta.

Nesse momento, o Governo, de novo, frente a um único grupo participando do leilão – abril de 2010 –, entendeu que teria que ter um outro grupo para, pelo menos aparentemente, ficar configurada a disputa.

Eles constituíram um grupo às pressas, um grupo que não tinha condições, tanto que ele foi todo transformado, ele foi... os participantes iniciais desse grupo foram substituídos por outros – basicamente, os que estavam no grupo que nós havíamos estruturado –, e eles venceram o leilão.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Como?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Disputa ilícita – não sei. Após essa vitória, eles constataram que não teriam como sequer buscar os financiamentos e prestar as garantias para que o empreendimento fosse viabilizado. E começaram a percorrer aí as demais empresas com capacidade. E a AG foi chamada novamente para participar, na condição de construtor.

É... nós apresentamos o estudo técnico, sem uma proposta comercial a princípio, para esse grupo que venceu, comandado na época pela Eletrobras. E, a partir dali, eles se interessaram pelo que a gente apresentou, pela logística, pela técnica, pelo projeto; por tudo que havia sido pensado. E nos convidaram para participar da apresentação de propostas comerciais para se efetivar dentro da concessão que haviam ganhado, para se efetivar a contratação das obras civis.

Houve uma concorrência entre a AG, um grupo formado pela Camargo Corrêa e Odebrecht, que era, basicamente, o grupo que havia desistido, e o terceiro grupo que concorreu era um grupo de construtoras menores, com a



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

10 DE SETEMBRO DE 2016

participação de Queiroz Galvão e OAS, e era um grupo de quase oito... sete empresas, acredito.

E esse grupo também participou dessa tomada de preços – tomada de preços privada, porque o ente que ganhou a concessão no leilão, a Norte Energia, é um ente privado.

E, ao final, nós tínhamos um preço bastante competitivo, uma solução técnica que foi a adotada, no final das contas. A AG foi convidada para liderar o processo e teria uma participação levemente diferenciada em relação aos demais.

Nesse momento, Otávio Azevedo, que era o presidente da *holding* do grupo, foi chamado para uma reunião com o ex-Ministro Antonio Palocci, pedindo uma contribuição, porque aquele projeto era bastante importante e que essa contribuição teria como finalidade destinar 1%, sendo 0,5% ao PT e 0,5% ao PMDB, já a partir daquele ano de 2010. E que essa condição precisaria ser repassada aos demais, porque, ao invés de haver um só ganhador nessa tomada de preços que a Norte Energia fez, seria composta uma solução com a participação de todos.

Então, a AG ficou com 18%, Camargo e Odebrecht ficaram com 16% cada uma e os demais com participações aí até completar os 50% restantes. E essa condição, quando o Otávio me trouxe, eu coloquei para os demais. Fizemos uma reunião fechada entre as dez empresas e coloquei que essa era uma condição para a participação. E todas as empresas aceitaram, sem se comprometer com valores, àquela época, 2010, até porque o contrato só veio a se efetivar em 2011.

Daí nasceu, então, o compromisso de se destinar 1% do valor – a obra era uma obra bastante grande, da ordem de quatorze bilhões na época, só as obras civis –, e este valor seria destinado *pari passu* com o andamento das obras.

Foi feito um pedido. Especificamente, no meu caso, o Ministro Lobão fez um pedido para que antecipássemos alguma coisa para as eleições de 2010.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

19 DE SETEMBRO DE 2016

Nós destinamos, de fato, para o PMDB, uma doação legal, mas visando cumprir com o compromisso. O Ministro Lobão estava em total sintonia e alinhamento com o ex-Ministro Antonio Palocci, e a AG fez este pagamento e eu acredito que tenha feito algum adiantamento também para o PT, na eleição de 2010.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Senhor Flávio, o senhor tocou, na reunião com as demais empresas, que aquele percentual era uma condição. O que o senhor quer dizer com esse fato, ser uma condição? Quer dizer, se não fosse aceito pelas demais empresas, e pela AG também, o que aconteceria com a própria empresa?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Esse tipo de combinação não se escreve, não se documenta, não se formaliza. Então, vai muito da credibilidade das pessoas e das empresas que estão ali sendo representadas.

Quando se toma esse tipo de compromisso, acredita que se vá cumpri-lo. E foi o que a AG fez. Eu não tenho informação de como as demais cumpriram – acredito que a maioria tenha cumprido também. Mas é totalmente na palavra. Não existe nada. E, em termos de consequência, nunca se experimentou – pelo menos, não tem registro de que alguém tenha sido penalizado porque não compôs essa solução.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Essa distribuição de valores... esse 1%, havia uma distribuição predefinida, entre partidos políticos?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Metade e metade.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Cinquenta por cento para o PT e cinquenta por cento para o PMDB?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Exatamente.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

10 DE SETEMBRO DE 2016

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Essa distribuição perdurou até que ano?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Até 2014 – nós fizemos pagamentos, inclusive, no período eleitoral de 2014. E, a partir daí, eu acredito que não mais.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): O último pagamento o senhor consegue definir?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Eu imagino que tenha sido às vésperas da eleição de 2014 – novamente da mesma forma como a AG fazia, destinando ao diretório nacional de cada um dos dois partidos.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Esse era o próximo ponto que eu iria perguntar ao senhor.

Todos esses valores, pelo menos em relação à propina que o senhor já falou, do caso Angra, eles foram destinados pela rubrica de doação eleitoral? Isso constava como doação eleitoral da AG para os partidos?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): PMDB e PT. Sim.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Sempre como doação eleitoral?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Sim.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Nunca houve pagamento por fora? Pelo menos em relação a esse caso, aqui da Belo Monte?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Não, não. Houve um único pagamento – eu menciono isso nos meus depoimentos –, que na época não era um ano eleitoral, nós não podíamos fazer – enfim, um valor de R\$ 600 mil, se não me engano –, que foi entregue ao Ministro Lobão. Mas foi a exceção. Não



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

19 DE SETEMBRO DE 2016

existiam outros pagamentos. Eram sempre nos períodos eleitorais, destinados aos partidos.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Em algum momento, também, nesse período aí – que envolve tanto Belo Monte quanto outras situações com a qual o senhor tenha tido contato –, foi solicitado, descontando lá do acerto contratual, não é... foi solicitado que a Andrade Gutierrez pagasse despesas dos partidos, ou de terceiros, como forma de quitação dessas propinas, como o senhor disse?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Não que eu conheça.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Não tem conhecimento?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Não.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Lembra de algum pagamento que tenha sido realizado no exterior?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Também não.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Não.

O contato do senhor em relação ao PT, em relação a esse período de Belo Monte, as cobranças, a operação sempre foi... quem que era o responsável por isso?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): João Vaccari.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Sempre foi o João Vaccari?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Sempre o João Vaccari.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

10 DE SETEMBRO DE 2016

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): E... por parte do Vaccari, qual é o comportamento dele em relação à adimplência dessas obrigações da Andrade, havia uma cobrança direta para que isso se (inaudível)?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Uma cobrança natural, eu diria até, imagino eu, para se programar em termos de recursos que ele teria à sua disposição. E ele queria saber os valores que seriam devidos até aquele momento. Porque, na condição de líder do consórcio, a AG tinha como encaminhar esse tipo de informação a ele.

O que nós sempre nos negamos foi de fazer uma coordenação para cobrar os demais de fazerem seus pagamentos, não é? Isso nós nunca fizemos, portanto eu não sei se cumpriram, ou se não cumpriram. E ele entendeu esse posicionamento e nunca me cobrou da responsabilidade das outras empresas.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Em relação a... o senhor chegou a ter uma reunião com o Edinho Silva?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Não, não. Nem o conheço.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Esse valor de 600 mil, que o senhor relatou que foi repassado para o PMDB, como é que foi pago esse valor?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Eu não tinha disponibilidade pra entregá-lo em Brasília. Então, nós combinamos, então nós fizemos essa entrega na casa do filho do Ministro Lobão, no Rio de Janeiro.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): O senhor se lembra o nome dele, ou não?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Márcio. Márcio Lobão.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

19 DE SETEMBRO DE 2016

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Esse dinheiro foi em espécie?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Foi em espécie.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Senhor Flávio, as doações, o pagamento desses valores por doação eleitoral... Porque imagino que a Andrade Gutierrez já tinha uma política de doação eleitoral, independente de qualquer contrato. Isso é verdade?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Até 2006, acredito eu, era basicamente por representatividade. Doava-se para os partidos com mais expressão, tanto no Congresso quanto nos principais cargos executivos onde a AG tinha interesses – evidentemente, posições majoritárias: presidência, governos estaduais, locais onde tínhamos mais perspectivas de negócios. Mas, a partir de 2008, é que nós começamos, sob a coordenação do Otávio Azevedo, nós começamos a tentar direcionar parte desses compromissos para a doação. Então, havia uma composição entre doações legítimas, legais, e uma parte dessa quitação de compromissos assumidos nos contratos – não sei afirmar em que proporção.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Não haveria, então, uma contabilidade sobre o que era “quitação” e o que era uma doação legítima?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Não, não, não.

Os diretores das áreas onde porventura houvesse esses contratos com compromissos políticos tinham que fazer o seu próprio controle. Então, existia, é evidente, um interesse desses diretores em colocar as suas demandas, não é, para, dentro do que a empresa planejava fazer em termos de contribuição eleitoral, quitar esses compromissos. Eu não sei se conseguia, eu não sei o volume...

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): O senhor já sofreu algum tipo de resistência nesse sentido? Dizendo: – Olha, essa parte da



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

19 DE SETEMBRO DE 2016

doação legítima... Isso eu digo por quem recebeu, não é? Os partidos e tal. Tinha alguma diferenciação? Não? Uma cobrança à parte?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Não. Não para mim. E eu não era a pessoa que operacionalizava esse tipo doação. Fazíamos isso por bônus eleitorais, a compra de bônus eleitorais. Enfim, era um processo como uma doação legal, que também era feita.

Então, não se desmembrava uma coisa de outra. Tínhamos um controle do que foi distribuído anos atrás, no próprio 2014, acredito. Mas não havia essa...

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Esse controle era feito de forma...

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Cada um. Cada um. Cada um que tivesse – eu tinha, por exemplo, Angra e Belo Monte, e eu controlava...

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Quem unificava essas informações para conseguir fazer a gestão com os beneficiários?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): A área institucional era quem fazia uma... até para se ter uma boa proporcionalidade em relação à representatividade dos partidos. A área institucional fazia uma sugestão do encaminhamento das doações. Principalmente, as legítimas. Dentro disso, se substituíam algumas dessas doações legítimas pela quitação de compromissos assumidos nos contratos. E esse cálculo, esses números eram colocados pelos diretores que tinham esses contratos comprometidos.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado da Coligação Muda Brasil): Só um esclarecimento em relação a essa questão da contabilidade. Cada diretor, então, fazia a sua contabilidade e...



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

10 DE SETEMBRO DE 2016

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Os que tivessem algum contrato com...

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado da Coligação Muda Brasil): E eram eles que tratavam diretamente com os destinatários desses valores? Quer dizer, por exemplo, no caso do PT, o Senhor Vaccari. Eles tratavam diretamente com o Vaccari, ou não?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Em relação ao João Vaccari, eu acredito que apenas o Otávio e o Flávio Machado, que eram da área institucional, tinham um contato mais frequente.

Eu, por conta do contrato de Belo Monte, que envolvia dez empresas – sendo que eu tive de apresentar os interlocutores representantes de algumas dessas empresas ao Senhor João Vaccari, eu tive um contato com ele. Mas, geralmente, era a área institucional que fazia essa interlocução.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado da Coligação Muda Brasil): E ele, quando queria reclamar que alguém não estava pagando em dia, ele ia direto ao... não sei, ao presidente, ao...

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Ele tinha acesso ao... ele podia reclamar da AG, não é? Com relação ao ônus, ao (ininteligível). Mas, até porque mencionei aqui, com relação à Belo Monte, apesar de ser um consórcio, dez empresas, desde a partida, nós não assumimos responder pela participação dos demais. Então, tínhamos uma tratativa de: olha, nós faremos uma doação de tanto, nisso já está embutida a participação em Belo Monte. Enfim...

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado da Coligação Muda Brasil): Perfeito.

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): E essa conversa era mais institucional mesmo.

AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

19 DE SETEMBRO DE 2016

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado da Coligação Muda Brasil): Então, o percentual já era incluído em situações várias...

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Exato.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado da Coligação Muda Brasil): ... e todas elas nesse período que mencionou.

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Exato.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado da Coligação Muda Brasil): Ok. Na próxima eleição e no próprio período eleitoral, não é?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Sim, sim.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado da Coligação Muda Brasil): E, em relação a essas doações, vocês tinham, internamente, um controle para saber se estava havendo correspondência àqueles compromissos de comissões havidos no início? Ou isso ficava diluído e...

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Não. Eu... falando especificamente pela minha área, mas eu acredito que os demais diretores fizessem o mesmo, aqueles que, porventura, tivessem que cumprir esses compromissos. Mas, eu tinha um controle de quanto se evoluía em termos de faturamento. Era sempre calculada uma base percentual. Eu estimava aquele percentual, tirava o que já tinha sido pago – no caso de Belo Monte, havíamos feito doações antecipadamente em 2010 e, depois, fizemos doações também em 2012 – e esses valores eram tirados dessa conta e pagávamos a diferença até o que tinha sido faturado ali.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado da Coligação Muda Brasil): Houve em algum momento o questionamento sobre esses valores? Alguém dizendo que...



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

19 DE SETEMBRO DE 2016

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Comigo, não. Comigo não.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (advogado da Coligação Muda Brasil): Agradeço. E passo aqui para a Doutora Marilda.

A DOUTORA MARILDA SILVEIRA (advogada da Coligação Muda Brasil): Eu só tenho uma pergunta. O senhor disse que tinha uma pessoa responsável pela parte institucional, que era o Fábio Machado, que cuidava da parte de energia, e que tinha alguém responsável pelo óleo e gás.

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Não. Energia, sou eu. O Flávio Machado era institucional.

A DOUTORA MARILDA SILVEIRA (advogada da Coligação Muda Brasil): Sim. E quem era óleo e gás?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Elton Negrão.

A DOUTORA MARILDA SILVEIRA (advogada da Coligação Muda Brasil): Desculpe, eu não entendi.

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Elton Negrão.

A DOUTORA MARILDA SILVEIRA (advogada da Coligação Muda Brasil): Ele é que teria conhecimento dessas questões relacionadas à Petrobras?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Sim.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Eu tenho uma pergunta. O senhor tem conhecimento de alguma propina referente à Belo Monte, paga para a campanha presidencial?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Não. A combinação foi PT e PMDB, para as eleições. Nunca se mencionou campanha presidencial.



SJD
SECRETARIA JUDICIÁRIA

COARE
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções



AIJE Nº 1943-58.2014.6.00.0000

19 DE SETEMBRO DE 2016

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Tem notícia de algum pagamento referente à Belo Monte em 2014?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Para diretório nacional dos dois partidos. Sim.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Referente à Belo Monte?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Referente à Belo Monte.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: A minha pergunta é no mesmo sentido, para deixar bem claro. Não houve nenhum pagamento de Belo Monte para a conta de uma (ininteligível)?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Não. Sempre diretório nacional.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Segundo se, na sua atuação, o senhor foi alguma vez procurado para tratar de doações para o PSDB, Aécio Neves? Ou isso nunca aconteceu?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Dentro da área de energia... Até porque não eram governo, né?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Não?

O SENHOR FLÁVIO DAVID BARRA (depoente): Não.

O SENHOR BRUNO CESAR LORENCINI (juiz auxiliar): Satisfeito?
Está ok?

Senhor Flávio David Barra, agradeço ao senhor a sua colaboração com a Justiça Eleitoral.

Declaro encerrada a oitiva.